

HOSPITAL DA GUARNICAÇÃO DE FLORIANÓPOLIS

Estudo Técnico Preliminar 34/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64589.007223/2025-83

2. Descrição da necessidade

2.1. O Hospital de Guarnição de Florianópolis (HGuFl) é hoje, uma referência no atendimento aos usuários do FuSEx na cidade de Florianópolis, funcionando diariamente, 24 horas por dia, com sobreaviso de dentista, enfermeiro, farmacêutico e técnico em radiologia das 19h às 07h, de segunda a sexta-feira, finais de semana e feriados.

2.2. A Farmácia é a seção/setor técnico-administrativo responsável pela gestão de medicamentos e materiais hospitalares no âmbito do Hospital de Guarnição de Florianópolis. Dentre suas funções está realizar o planejamento das aquisições de medicamentos e materiais hospitalares, de acordo com a demanda, tomando como referência os dados obtidos no SISCOFIS OM.

2.3. A Farmácia tem o papel de assegurar em estoque: a quantidade, qualidade e condições adequadas para o uso dos medicamentos e materiais hospitalares sob sua gestão, a fim de garantir uma contínua, segura e eficaz assistência aos pacientes.

2.4. A aquisição de aparelhos auditivos (órgeses auditivas) para beneficiários do Fundo de Saúde do Exército com este tipo de necessidade está prevista pela letra “c” do inciso “IV” do Art. 14 das IG 02.32: (...) “*são benefícios concedidos aos beneficiários do FuSEx (...) prótese e órgese não odontológica e artigos correlatos*”. O fornecimento deste artigo por meio de pregão da OMS, evita o encaminhamento do beneficiário para OCS, estando isso em consonância com o Plano de Gestão do HGuFl 2020-2023, Objetivo Estratégico 2, Modificar o Paradigma de Atendimento ao Usuário, trecho do escopo “*máximo aproveitamento das possibilidades internas*”.

2.5. O fornecimento destes aparelhos está previsto na Portaria Nr 048-DGP, de 28 de fevereiro de 2008. A aquisição viabilizará o fornecimento de aparelhos auditivos dos pacientes que recorrem ao ambulatório do HGuFl, possibilitando emprego dos recursos humanos e instalações prévias, evitando assim o encaminhamento de pacientes às OCS credenciadas, gerando economia de recursos aplicados pelo sistema de saúde do EB, além de promover a humanização do atendimento, objetivos que podem ser alcançados com o fornecimento dos dispositivos citados através de processo interno desta OMS.

2.6. Os aparelhos auditivos foram escolhidos tendo como referência o histórico de consumo e as solicitações de usuários com indicação médica para utilização de aparelho auditivo, com a finalidade de compensar deficiências auditivas, realizadas à Seção SAMMED/FuSEx.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Farmácia do Hospital de Guarnição de Florianópolis (HGuFl)	AMÁLIA NAZÁRIO BÚRIGO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os aparelhos auditivos adquiridos deverão apresentar boa qualidade e padrões condizentes com a legislação vigente, entre elas citamos como exigência:

- a) de acordo com as especificações contidas na requisição dos aparelhos auditivos (órtese auditiva), deverá ser solicitado, quando couber, registro junto às autoridades competentes.
- b) Os equipamentos e acessórios devem possuir garantia escrita em manual ou equivalente.
- c) os critérios de sustentabilidade, no que couberem, serão considerados e os produtos fornecidos constarão em embalagens de material reutilizável, reciclável ou biodegradável, sempre que possível.

4.2. Os aparelhos auditivos ofertados deverão apresentar padrões mínimos de qualidade e atender, na integralidade, suas descrições e, durante a fase de julgamento do pregão, serão avaliados criteriosamente pelo(s) membro(s) da equipe de apoio técnico do HGuFl.

4.3. Os aparelhos auditivos foram escolhidos tendo como referência o histórico de consumo e as solicitações de usuários com indicação médica para utilização de aparelho auditivo, com a finalidade de compensar deficiências auditivas, realizadas à Seção SAMMED/FuSEx.

4.5. As especificações dos aparelhos auditivos a serem adquiridos foram elaboradas pelo farmacêutico, chefe da Farmácia, do HGuFl, profissional devidamente habilitado e com experiência no assunto.

4.6. A indicação do objeto foi efetuada de forma precisa, suficiente e clara, não tendo sido empregadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que limitem ou possam frustrar a competição ou a realização da licitação.

4.7. A(s) descrição(ões) de todo(s) item(ns) foi(ram) efetuada(as) de forma a ampliar a participação e a disputa entre os fornecedores, existindo diversos fornecedores aptos a fornecerem.

5. Levantamento de Mercado

5.1. A aquisição de aparelhos auditivos é amplamente realizada por órgãos e entidades, com a finalidade de atender as necessidades da Administração.

5.2. Foram encontradas no sítio de compras do Governo Federal (www.comprasgovernamentais.gov.br) contratações nos moldes pretendidos. Abaixo seguem listados alguns destes:

Nr Pregão	UASG	ÓRGÃO
90009/2024	160345	HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL
90001/2025	787700	HOSPITAL NAVAL E BRASÍLIA
90003/2025	160199	HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
90012/2025	160139	HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
90001/2025	160143	HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE CAMPO GRANDE

5.3. Nas contratações similares consultadas, realizadas por outros órgãos e entidades, não foram identificadas a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração, do que esta que está sendo pretendida.

5.4. As exigências para a contratação do objeto não são impeditivas e não demonstraram diminuir o interesse de potenciais fornecedores na participação do futuro processo licitatório.

5.5. O prazo de entrega é de 30 (trinta) dias corridos.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Os aparelhos auditivos para serem comercializados, devem possuir registro em órgão competente, neste caso, na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), salvo casos de comprovada isenção.

6.2. Os potenciais licitantes para comercializarem medicamentos e materiais hospitalares devem possuir Alvará Sanitário Municipal ou Estadual e Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) obtido junto à ANVISA.

6.3. Conforme consta na Farmacopeia Brasileira, 5ª Edição – Volume 1, prazo de validade é o tempo durante o qual o produto poderá ser usado, caracterizado como período de vida útil e fundamentado nos estudos de estabilidade específicos, devendo ser indicado nas embalagens primárias e secundárias, entendendo-se como vencimento do prazo quando indicar mês e ano, o último dia do mês, sendo obrigatória a manutenção das condições especificadas pelo fabricante, de armazenamento e transporte, para preservação da integridade do produto. Portanto, estabeleceu-se como razoável, tendo como referência editais anteriores, que os medicamentos e materiais hospitalares possuam 80% da validade total em vigor, no ato da entrega.

6.4. No planejamento eficiente de compra para reposição de estoque, leva-se em consideração a disponibilidade financeira, e procura-se evitar desperdícios (por perda de validade), concluindo-se que o prazo de 15 (quinze) dias corridos para entrega seria o mais adequado.

6.5. O HGuFl quando em seus descritivos indica alguma marca dos objetos licitados são considerados apenas como **padrões de referências de qualidade**, conforme destaca o *ACÓRDÃO nº 2401/2006 do Tribunal de Contas da União*:

“...a indicação de Marca como parâmetro de qualidade pode ser admitida para facilitar a descrição do objeto a ser licitado, desde que seguida da expressão ‘ou equivalente’, ‘ou similar’, ou de ‘melhor qualidade’”

6.6. A empresa disponibilizará pessoal qualificado para dar treinamento técnico-científico ao(s) paciente(s) no ato da entrega do(s) equipamento(s).

6.7. No ato da entrega será realizada, por parte da empresa fornecedora, a adaptação e instalação do aparelho auditivo a ser fornecido para cada paciente.

6.8. A contratação será realizada por meio de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Seguem abaixo algumas considerações sobre a elaboração da estimativa dos quantitativos:

7.1.1. A estimativa dos quantitativos justifica-se pela necessidade de prover ao HGuFl com aparelhos auditivos, de forma que os mesmos possam atender a demanda para o tratamento de saúde (ambulatorial, de emergência ou hospitalar) de beneficiários do sistema SAMMED/FuSEx.

7.1.2. As quantidades estimadas foram alcançadas por meio de um levantamento minucioso, através da análise do consumo histórico, e para o período futuro, apurada pelo Chefe da Farmácia e entendidos como suficientes para atender a demanda desta pelo período, aproximado, de 12 (doze) meses, conforme consta no Sistema de Controle Físico – SISCOFIS OM do Hospital de Guarnição de Florianópolis.

7.1.3. Tal análise foi realizada com objetivo de que a estimativa de quantidade demonstrada seja a mais próxima possível do que será efetivamente contratada.

7.1.4. Na análise do consumo histórico foram considerados os seguintes aspectos, de forma combinada ou não:

7.1.4.1. consumo médio mensal;

7.1.4.2. sazonalidade;

7.1.4.3. implantação de novos serviços / rotinas / procedimentos, conforme o Plano de Gestão do HGuFl (aumento da oferta do nº de leitos, aquisição de novos equipamentos médicos, novas especialidades médicas etc), que necessitam de medicamentos para sua realização;

7.1.4.4. a atualização da padronização de medicamentos (inclusão e a exclusão de itens);

7.1.4.5. as faltas ocorridas no estoque;

7.1.4.6. e os quantitativos excedentes apurados e transferidos para outras Organizações Militares de Saúde.

7.1.4.7. as demandas provenientes da entrada de processos, por solicitação médica, no FUSEx.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 645.380,72

8.1. Foi realizada ampla pesquisa de preços junto ao SISPP/SISRP/Portal de Compras Governamentais - Comprasnet e **junto as empresas do ramo**, para o fornecimento do objeto pretendido e estabelecido como preço de referência o **menor dos preços** obtidos e propostos para cada item, registrado nos orçamentos pesquisados e apresentados pelos fornecedores que se dispuserem a responder à pesquisa de preços.

8.2. Para todos os itens foram realizadas a **pesquisa de preços com, no mínimo, três preços apresentados em orçamentos válidos** e em conformidade com o prescrito no Art. 3º, da IN (SEGES/ME) nº 65, de 07 de julho de 2021.

8.3. Os preços pesquisados foram analisados de forma crítica acerca de sua consistência em comparação aos preços praticados no comércio local ou regional de tal modo que no âmbito das aquisições públicas, foi verificado que podem ser aplicados com a finalidade de estimar o custo do objeto e servir de parâmetro objetivo para julgamento das ofertas apresentadas quando da fase de aceitação das propostas.

Nr ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QTDE MIN	QTDE MAX	QTDE
1	624750	APARELHO AUDITIVO DIGITAL RETROAURICULAR (BTE). DOTADO DAS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - Pilha 13; - Tecnologia: Digitalmente Programável; - Condução do som: aérea; - Canais: 4 (quatro); - Programas: 2 programas = 1 + Bobina Telefônica; - Compressão: PC ou compressão de limitação WDRC; - Controle de volume: manual; - Botões: Controle de Volume e Botão de Programa; - Entradas alternativas: bobina telefônica e/ou entrada de áudio; - Microfone: omnidirecional ou direcional; - Cancelamento de microfonia; - Redutor de ruído de microfone; - Ganho máximo (acoplador de 2 cc IEC-7 Pico): 50 dB a 70 dB; - Saída máxima (acoplador de 2 cc IEC-7 Pico): 120 dB a 130 dB; - Frequência de Referência: 100 Hz a 7.000 Hz; - Garantia de 24 (vinte e quatro) meses.	und	1	10	10
		APARELHO AUDITIVO DIGITAL RETROAURICULAR (BTE). DOTADO DAS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - Pilha 675 ou 13; - Tecnologia: Digitalmente Programável; - Condução do som: aérea;				

2	624746	- Compressão: PC ou compressão de limitação; - Canais: 4 (quatro); - Programas: 2 programas = 1 + Bobina Telefônica; - Controle de volume: manual; - Botões: Controle de Volume e Botão de Programa; - Entradas alternativas: bobina telefônica e/ou entrada de áudio; - Microfone: omnidirecional ou direcional; - Cancelamento de microfonia; - Redutor de ruído de microfone; - Ganho máximo (acoplador de 2 cc IEC-7 Pico): 78 dB a 80 dB; - Saída máxima (acoplador de 2 cc IEC-7 Pico): 135 dB a 140 Db; - Frequência de Referência: 110 Hz a 4.500 Hz; - Garantia de 24 (vinte e quatro) meses.	und	1	10	10
3	624772	APARELHO AUDITIVO DIGITAL MICROCANAL (CIC). DOTADO DAS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - Pilha 10; - Tecnologia: Digitalmente Programável; - Condução do som: aérea; - Compressão de limitação WDRC; - Canais: 4 (quatro); - Programas: 2 (dois); - Microfone: omnidirecional; - Redutor de ruído de microfone; - Cancelamento de microfonia; - Ganho máximo (acoplador de 2 cc IEC-7 Pico): 40 dB; - Saída Máxima (acoplador de 2 cc IEC-7 Pico): 110 dB; - Frequência de Referência: 100 Hz a 7.200 Hz; - Garantia de 24 (vinte e quatro) meses.	und	1	10	10
4	624764	APARELHO AUDITIVO DIGITAL INTRACANAL (ITC). DOTADO DAS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - Pilha 312; - Tecnologia: Digitalmente Programável; - Condução do som: aérea; - Compressão de limitação WDRC; - Canais: 4 (quatro); - Programas: 2 programas = 1+ Bobina Telefônica; - Controle de volume: manual; - Botões: Controle de Volume e Botão de Programa; - Redução de ruído; - Cancelamento de microfonia; - Entradas alternativas: bobina telefônica e/ou entrada de áudio; - Microfone: omnidirecional; - Ganho máximo (acoplador de 2 cc IEC-7 Pico): 40 dB; - Saída Máxima (acoplador de 2 cc IEC-7 Pico): 110 dB; - Frequência de Referência: 100 Hz a 7.000 Hz; - Garantia de 24 (vinte e quatro) meses.	und	1	10	10
5	624782	APARELHO AUDITIVO DIGITAL RETROAURICULAR (BTE). DOTADO DAS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - Pilha 13; - Tecnologia: Digital; - Condução do som: aérea; - Canais: 8 (oito); - Programas: 3 (três); - Compressão: compressão de limitação WDRC; - Controle de volume: manual e/ou automático; - Botões: Controle de Volume e Botão de Programa; - Entradas alternativas: bobina telefônica e/ou entrada de áudio; - Microfones: 2 microfones, sendo 1 (um) omnidirecional e 1 (um) direcional; - Cancelamento de microfonia; - Redutor de ruído de microfone; - Ganho máximo (acoplador de 2 cc IEC-7 Pico): 60 dB a 70 dB; - Saída Máxima (acoplador de 2 cc IEC-7 Pico): 125 dB a 130 dB; - Frequência de Referência: 100 Hz a 7.000 Hz; - Garantia de 24 (vinte e quatro) meses.	und	1	20	20

6	624823	APARELHO AUDITIVO DIGITAL MICROCANAL (CIC). CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ACEITÁVEIS: - Pilha 10; - Tecnologia: Digital; - Condução do som: aérea; - Compressão de limitação WDRC; - Canais: 8 (oito); - Programas: 3 (três); - Controle de volume: manual e/ou automático; - Microfone: omnidirecional ou direcional; - Cancelamento de microfonia; - Redutor de ruído de microfone; - Ganho máximo (acoplador de 2 cc IEC-7 Pico): 40 dB; - Saída Máxima (acoplador de 2 cc IEC-7 Pico): 110 dB; - Frequência de Referência: 100 Hz a 7.000 Hz; - Garantia de 24 (vinte e quatro) meses.	und	1	10	10
7	624807	APARELHO AUDITIVO DIGITAL INTRACANAL (ITC). DOTADO DAS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - Pilha 312; - Tecnologia: Digital; - Condução do som: aérea; - Compressão de limitação WDRC; - Canais: 8 (oito); - Programas: 3 (três); - Controle de volume: manual e/ou automático; - Botões: Controle de Volume e Botão de Programa; - Entradas alternativas: bobina telefônica e/ou entrada de áudio; - Microfones: 2 microfones, sendo 1 (um) omnidirecional e 1 (um) direcional; - Cancelamento de microfonia; - Redutor de ruído de microfone; - Ganho máximo (acoplador de 2 cc IEC-7 Pico): 40 dB; - Saída Máxima (acoplador de 2 cc IEC-7 Pico): 110 dB; - Frequência de Referência: 100 Hz a 7.000 Hz; - Garantia de 24 (vinte e quatro) meses.	und	1	10	10
8	624790	APARELHO AUDITIVO DIGITAL MINI RETROAURICULAR (BTE). DOTADO DAS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - Convencional e com opção de adaptação aberta; - Pilha 312; - Tecnologia: Digital; - Condução do som: aérea; - Compressão de limitação WDRC; - Canais: 8 (oito); - Programas: 3 (três); - Controle de volume: manual e/ou automático; - Microfones: 2 (dois) microfones, sendo 01 (um) direcional adaptativo e 01 (um) direcional; - Cancelamento de microfonia; - Redutor de ruído de microfone; - Ganho máximo (acoplador de 2 cc IEC-7 Pico): 45 dB; - Saída Máxima (acoplador de 2 cc IEC-7 Pico): 110 dB; - Frequência de Referência: 100 Hz a 7.000 Hz; - Garantia de 24 (vinte e quatro) meses.	und	1	10	10
		APARELHO AUDITIVO DIGITAL MINI RECEPTOR NO CANAL (RIC). DOTADO DAS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - Com receptor no canal; - Pilha 312; - Condução do som: aérea; - Compressão de limitação WDRC; - Canais: 8 (oito); - Programas: 4 (quatro); - Controle de volume: manual e/ou automático; - Entradas alternativas: bobina telefônica e/ou entrada de áudio; - Microfones: 2 (dois) microfones, sendo 1 direcional adaptativo e 1 automático; - Cancelamento de microfonia;				

9	624790	- Redutor de ruído de microfone; - Ganho máximo (acoplador de 2 cc IEC-7 Pico): 40 a 50 dB para receptor pequeno; - Ganho máximo (acoplador de 2 cc IEC-7 Pico): 50 a 60 dB para receptor médio; - Ganho máximo (acoplador de 2 cc IEC-7 Pico): 60 a 70 dB para receptor power; - Saída máxima (acoplador de 2 cc IEC-7 Pico): 100 a 115 dB para receptor pequeno; - Saída máxima (acoplador de 2 cc IEC-7 Pico): 110 a 115 dB para receptor médio; - Saída máxima (acoplador de 2 cc IEC-7 Pico): 115 a 130 dB para receptor power; - Frequência de Referência: 100 Hz a 10.000 Hz (receptores pequeno e médio); - Frequência de Referência: 100 Hz a 6.000 Hz (receptor power); - Garantia de 24 (vinte e quatro) meses.	und	1	20	20
10	624790	APARELHO AUDITIVO DIGITAL MINI RECEPTOR NO CANAL (RIC) . DOTADO DAS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - Pilha: 312; - Condução do som: aérea; - Compressão de limitação WDRC; - Canais: 16 (dezesseis); - Programas: 4 (quatro); - Controle de volume: manual e/ou automático; - Botões: Controle de Volume e/ou Botão de Programa; - Entradas alternativas: bobina telefônica e/ou entrada de áudio; - Microfones: 2 microfones, sendo 1 direcional adaptativo e 1 automático; - Cancelamento de microfonia. Redutor de ruído de microfone; - Sistema de registro de dados: Datalogging; - Resistente a água; - Ganho máximo (acoplador de 2 cc IEC-7 Pico): 40 a 50 dB para receptor pequeno; - Ganho máximo (acoplador de 2 cc IEC-7 Pico): 50 a 60 dB para receptor médio; - Ganho máximo (acoplador de 2 cc IEC-7 Pico): 60 a 70 dB para receptor power; - Saída máxima (acoplador de 2 cc IEC-7 Pico): 100 a 115 dB para receptor pequeno; - Saída máxima (acoplador de 2 cc IEC-7 Pico): 110 a 115 dB para receptor médio; - Saída máxima (acoplador de 2 cc IEC-7 Pico): 115 a 130 dB para receptor power; - Frequência de Referência: 100 Hz a 10.000 Hz (receptores pequeno e médio); - Frequência de Referência: 100 Hz a 6.000 Hz (receptor power); - Garantia de 24 (vinte e quatro) meses.	und	1	40	40
11	445174	APARELHO AUDITIVO POR SISTEMA DE CONDUÇÃO ÓSSEA: Indicado para perda auditiva condutiva unilateral ou bilateral, ou surdez unilateral. Dispensa cirurgia, fixação através de adaptador adesivo. DOTADO DAS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - Fonte de energia a pilha; - Sistema de microfone automático com direcionalidade; - Controle de redução de ruídos; - Redução de microfonia; - Controle de volume; - Pode ser conectado a dispositivos de áudio como telefone; - Conexão por bluetooth; - Receptor FM; - Faixa de frequência de áudio: 250 – 8000 Hz; - Distorção harmônica total: < 5% acima 600 Hz; - Nível de ruído de entrada: 28 dB re 20µPa; - Nível de sensibilidade mecânica-acústica: 36dB re 1µN/20µPa; - Pico de saída máxima de 60 dB NPS: 120 dB re 1µN; - Pico de saída máxima de 90 dB NPS: 124 dB re 1µN; - Presença de 8 canais de compressão e 4 programas;	und	1	8	8

		- Acompanhado de, no mínimo, dos seguintes acessórios: adaptador adesivo, faixa de adaptação para o aparelho, ferramenta de posicionamento, capa protetora, cabo adaptador, escova de limpeza, cabo longo e curto de áudio com entrada uni e bilateral, cabo de áudio micro USB; - Garantia de 24 (vinte e quatro) meses.				
12	438226	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL RETROAURICULAR (BTE). Indicado para perdas auditivas severas à profundas. DOTADO DAS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - Digital programável; - Garantia de 02 (dois) anos; - Molde sem custo; - Seleção e adaptação sem custo; - Desumidificador sem custo; - Bulbo de borracha para secar o tubo do molde sem custo ou 02 (dois) kits, conforme a orelha adaptada, contendo 01 (um) tubo fino, 01 (uma) oliva e 01 (um) fio de nylon para limpeza do tubo fino, por aparelho auditivo; - 01 (uma) cartela contendo, no mínimo, 06 (seis) baterias sem custo; - Mínimo de 06 (seis) canais de ajuste de ganho independentes; - Microfone direcional automático e adaptativo; - Redutor de ruído adaptativo de diferentes níveis; - Redutor de ruído; - 04 (quatro) programas; - Gerenciador de microfonia ativo sem redução de ganho; - Controle de volume; - Alerta de bateria fraca; - Registro de dados; - Compatibilidade com sistema FM; - Conectividade; - Programa automático de telefone; - Gerador de som para tratamento do zumbido.	und	1	20	20
13	624812	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL MICROCANAL (CIC) OU INTRACANAL (ITC). Indicado para perdas auditivas moderadas a severas. DOTADO DAS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - Digital programável; - Garantia de 02 (dois) anos; - Seleção e adaptação sem custo; - Desumidificador sem custo; - 01 (um) kit de protetor de cera por aparelho; - 01 (uma) cartela contendo, no mínimo, 06 (seis) baterias sem custo; - Mínimo de 06 (seis) canais de ajuste de ganho independentes; - Microfone direcional automático e adaptativo; - Redutor de ruído adaptativo de diferentes níveis; - Redutor de ruído; - 04 (quatro) programas; - Gerenciador de microfonia ativo sem redução de ganho; - Controle de volume, quando possível; - Alerta de bateria fraca; - Registro de dados; - Conectividade; - Gerador de som para tratamento do zumbido.	und	1	20	20
14	624783	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL RETROAURICULAR (BTE). Indicado para perdas auditivas moderadas à severas. DOTADO DAS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - recarregável; - Digital programável; - Garantia de 02 (dois) de garantia; - Molde/Adaptação aberta sem custo; - Seleção e adaptação sem custo; - Desumidificador sem custo; - Bulbo de borracha para secar o tubo do molde sem custo ou 02 (dois) kits, conforme a orelha adaptada, contendo 01 (um) tubo fino, 01 (uma) oliva e 01 (um) fio de nylon para limpeza do tubo fino, por aparelho auditivo; - Mínimo de 06 (seis) canais de ajuste de ganho independentes; - com bateria recarregável – base e cabo sem custo;	und	1	40	40

		- Microfone direcional automático e adaptativo; - Redutor de ruído adaptativo de diferentes níveis; - Redutor de ruído; - 04 (quatro) programas; - Gerenciador de microfonia ativo sem redução de ganho; - Controle de volume; - Alerta de bateria fraca; - Registro de dados; - Compatibilidade com sistema FM; - Conectividade; - Programa automático de telefone; - Gerador de som para tratamento do zumbido.				
15	624783	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL COM RECEPTOR NO CANAL (RIC). Indicado para perdas auditivas leves à severas. - recarregável; - Digital programável; - Garantia de 02 (dois) anos; - Micromolde ou oliva sem custo; - Seleção e adaptação sem custo; - Desumidificador sem custo; - 01 (um) kit de protetor de cera por aparelho; - 02 (duas) olivas por aparelho auditivo; - Mínimo de 06 (seis) canais de ajuste de ganho independentes; - com bateria recarregável – base e cabo sem custo; - Ganho de 45 / 60 / 70 dB; - Microfone direcional automático e adaptativo; - Redutor de ruído adaptativo de diferentes níveis; - 04 (quatro) programas; - Gerenciador de microfonia ativo sem redução de ganho; - Controle de volume; - Alerta de bateria fraca; - Registro dedados; - Conectividade; - Programa automático de telefone; - Gerador de som para tratamento do zumbido.	und	1	50	50

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A divisão do objeto não representa perda de economia de escala (Súmula 247 do TCU).

9.2. O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, o que é o caso.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida.

10.2. No Hospital de Guarnição de Florianópolis, UASG 160445, foi realizado, por exemplo, o Pregão Nr 15/2023 e 90010/2024, para a aquisição do objeto pretendido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A presente contratação está alinhada com o Plano Estratégico do Exército (2024-2027) – EB 10-P- 01.007, que dentre outros aspectos, enumera o desenvolvimento de ações de apoio à Família Militar, e ainda, com o Plano de Gestão do Comando Militar do Sul (2024-2025) e do Plano de Gestão Regional - 5ª RM (2024-2026) ao Plano de Gestão do Hospital de Guarnição de Florianópolis (2024-2027), que dentre outros aspectos, enumera como estratégia o objetivo 2: modificar paradigma de

atendimento do usuário, a atenção primária a saúde com foco no acolhimento do usuário e máximo aproveitamento das possibilidades internas, potencializará a capacidade da OMS em cumprir sua missão, além de promover a humanização do atendimento.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. benefícios diretos para o Hospital de Guarnição de Florianópolis:

- 12.1.1. a garantia de atendimento adequado aos pacientes do sistema SAMMED/FuSEx.
- 12.1.2. aumento na satisfação dos usuários porque evita-se as interrupções de tratamentos ou a necessidade de evacuação de pacientes para outras Organizações Militares de Saúde.

12.2. benefícios indiretos para o Hospital de Guarnição de Florianópolis:

- 12.2.1. proporcionar apoio logístico de medicamentos aos beneficiário do sistema SAMMED/FuSEx de outras Organizações Militares vinculadas ao Comando da 5ª Região Militar;
- 12.2.2. proporcionar ao Ordenador de Despesas do Comando do Hospital de Guarnição de Florianópolis a aplicação judiciosa dos recursos disponibilizados e o adequado planejamento das aquisições, conforme a disponibilidade financeira;
- 12.2.3. proporcionar redução de despesas ao diminuir o número de encaminhamentos às OCS's.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Tratando-se de aparelhos auditivos, a aquisição deverá ser feita por meio de Pregão Eletrônico gerenciado pelo Hospital de Guarnição de Florianópolis;

13.2. Convém que seja utilizado o Sistema de Registro de Preços, considerando a necessidade de contratações frequentes, a dificuldade de se prever a demanda exata dos medicamentos, uma vez que o uso está vinculada a prescrição médica, que pode sofrer alteração pertinente durante o tratamento.

13.3. Convém que a Ata de Registro de Preços que será gerada neste processo licitatório, permita a adesão de órgãos não-participantes.

13.4. Como condição de habilitação técnica, o Edital deverá exigir a apresentação da Autorização de Funcionamento de Empresa-AFE/ANVISA e o Alvará Sanitário Municipal ou Estadual, salvo casos de comprovada isenção.

13.5. Não há necessidade de se exigir atestado de capacidade técnica.

13.6. Todos os itens condicionam o fornecedor à necessidade de entrega e adequação dos mesmos ao paciente encaminhado pelo HGuFl.

13.7. A empresa vencedora deverá manter, na cidade de Florianópolis-SC, equipe permanente e capacitada para a implantação de aparelhos auditivos, composta de profissional com formação em fonoaudiologia;

13.8. A adaptação do aparelho auditivo procederá de acordo com o tipo de configuração da curva audiométrica e das referências de sensação auditiva do usuário, ficando responsável pela boa adaptação dos moldes auriculares personalizados aos usuários;

13.9. O fornecedor receberá por e-mail a Nota de Empenho e os exames, do paciente, necessários para a confecção do aparelho auditivo.

13.10. O fornecedor deverá enviar, por meio de endereço eletrônico, Termo de Recebimento assinado pelo paciente, junto com a Nota Fiscal, somente após a entrega e adequação do aparelho auditivo ao paciente.

13.11. Há necessidade de instrução, suporte e treinamento aos pacientes encaminhados pelo HGuFl.

13.12. Não há necessidade de adequação das instalações ou aquisição de equipamentos para a aquisição, armazenamento e uso dos materiais pretendidos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, de outubro de 2024:

14.1.1. As contratações da Administração Pública devem contemplar os critérios da sustentabilidade ambiental, tendo por fundamento, a Constituição Federal, a Lei nº 14.133, de 2021, compromissos internacionais assumidos pelo Estado Brasileiro, e outras legislações pertinentes.

14.1.2. No mesmo sentido, a Orientação Normativa Interna CJUSP nº 13:

“As contratações da Administração Pública com características sustentáveis têm fundamento nos artigos 225, caput, e 170, inc.VI da Constituição Federal, bem como nos compromissos internacionais assumidos pelo Estado Brasileiro, na Lei nº 8.666, de 1993, e legislação pertinente. Essa opção atende ao Princípio da seleção da proposta mais vantajosa, desde que observadas a razoabilidade e a proporcionalidade”.

14.1.2.1. Nessa medida, a Lei nº 12.187 de 29/11/2009 – Política Nacional sobre Mudança do Clima adotou o uso do poder de compra do Estado como um importante instrumento para implementar a política de mudanças climáticas (art. 6º, inciso XII).

14.1.2.2. Ademais, nos termos do artigo 7º, inc. XI da Lei nº 12.305, de 2/8/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, nas aquisições e contratações governamentais, deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis. Referida lei foi regulamentada pelo Decreto nº 7.404, de 23/12 /2010, merecendo especial destaque os seus artigos 5º, 6º e 7º.

14.1.2.3. Nessa tomada, o artigo 1º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010,

14.2 Os resíduos de serviço de saúde (RSS), são compostos por diferentes frações geradas nos estabelecimentos de saúde, tais como produtos químicos tóxicos, que, se não forem gerenciados de forma adequada, representam fontes potenciais de impacto negativo no ambiente e disseminação de doenças, podendo oferecer perigo aos trabalhadores do estabelecimento de saúde, bem como para os pacientes e para a comunidade em geral.

14.3 O gerenciamento dos resíduos sólidos de serviço de saúde (GRSS) constitui-se em um conjunto de procedimentos de gestão, planejados e implementados a partir de bases científicas e técnicas, normativas e legais, com o objetivo de minimizar a produção de resíduos e proporcionar aos resíduos gerados, um encaminhamento seguro, de forma eficiente, visando à proteção dos trabalhadores, a preservação da saúde pública, dos recursos naturais e do meio ambiente (RDC nº 33, de 25 fevereiro de 2003).

14.4 Os serviços de saúde são os responsáveis pelo correto gerenciamento de todos os RSS por eles gerados, desde o momento de sua geração até a sua destinação final (Resolução CONAMA nº 283, 12 de julho de 2001). Em virtude disto, o PGRSS deve possuir também, programas de controle na fonte de geração (redução, reutilização, reciclagem), incluindo a educação e o treinamento dos profissionais de saúde e o esclarecimento dos pacientes quanto as normas de descarte adequado dos resíduos gerados.

14.5 O Hospital de Guarnição de Florianópolis possui Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) elaborado pela comissão de gerenciamento de resíduos, sob supervisão do responsável técnico, e de acordo com os critérios estabelecidos pelos órgãos de vigilância sanitária e de meio ambiente Federal, Estadual e Municipal, Resolução CONAMA nº 5 /1993, Resolução CONAMA nº 283/2001, RDC nº 33/2003, RDC nº 306/2004, Resolução CONAMA nº 358/2005 e Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

14.6 Complementando seu Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) o Hospital de Guarnição de Florianópolis possui contrato com empresa especializada na coleta e na destinação adequada dos resíduos de serviço de saúde.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico preliminar consoante ao art. 6º da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto 2022.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

AMALIA NAZARIO BURIGO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 02/09/2025 às 07:10:14.

ANDERSON ROCHA DA SILVA

Equipe de apoio

ANA PAULA VILA NOVA CAMARA SALIM SAKER

Autoridade competente